



EXIGÊNCIA TÉCNICA DE PROJETO-ETP PARA CERTIFICADO DIGITAL

A presente **EXIGÊNCIA TÉCNICA DE PROJETO-ETP** tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas para a contratação de **CERTIFICADO DIGITAL** para uso da Câmara Municipal de Corupá/SC

Objeto da Contratação

O objeto da contratação é a obtenção de certificado digital que atenda aos requisitos abaixo:

Tipo de certificado:

Certificados Digitais tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A1

Certificado e-CNPJ A1 - identidade digital emitida pela Autoridade Certificadora (AC) que atesta a autenticidade da empresa em ambiente virtual.
Validade de 01 (um) ano.

Certificado e-CPF A3 - é um certificado que identifica uma Pessoa Física, representando, desta forma, a sua identidade no mundo digital, sendo armazenado em uma mídia criptográfica (token).
Validade de 03 (três) anos.

Justificativa da Dispensa de Licitação

A dispensa de licitação é justificada pelo fato de suprir as demandas imediatas das atividades desta Casa Legislativa, visando atender as exigências legais, mediante uso de certificado digital, sem comprometer as atividades desenvolvidas pelos setores: Contábil, Fiscal e Administrativo.

Considerando ainda o novo mandato e transição de lideranças e autoridades do Poder Legislativo, tendo o certificado digital como ferramenta essencial para assegurar a eficácia e segurança na gestão pública.

Os certificados digitais, nos modelos A1 e A3 permitem a integração eficiente com sistemas existentes na Administração Municipal interligado com sistemas operacionais em diferentes níveis de gestão e operação, conferem ainda validade e segurança em transações digitais, visando ainda garantir agilidade nos processos e a lisura dos atos.

A certificação Digital é uma forma segura de identificar e autenticar autoridades públicas, servidores e cidadãos, garantindo que as transações realizadas no ambiente digital sejam genuínas e sem fraudes. Permite ainda que as transações sejam realizadas de forma segura, o que é essencial para a integridade dos processos administrativos.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

O certificado digital é essencial para garantir a segurança, autenticidade e validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como para o acesso a sistemas internos e governamentais que exigem identificação digital. A aquisição dos novos certificados digitais tipo e-CPF A3 e e-CNPJ A1, os requisitos definidos visam garantia a eficiência, compatibilidade e segurança na utilização dos referidos certificados digitais. A escolha do formato digital visa atender aos padrões de segurança estabelecidos e garantir a operacionalidade apropriada ao longo do tempo.

Considerando a mudança de gestão no ano de 2025, no Poder Legislativo, a contratação de uma empresa para a emissão de certificados digitais se faz necessária devido à admissão de novos servidores na Câmara Municipal que precisam dos certificados para realizarem o seu trabalho dentro dos sistemas institucionais e governamentais.

Dessa forma, a medida visa atender às exigências legais, assegurar a integridade das operações administrativas e proporcionar maior eficiência nos processos institucionais. E com objetivo de dar celeridade ao processo aquisição e emissão dos certificados digitais para os novos servidores da casa legislativa e por se enquadrar dentro das possibilidades legais, faz-se necessário a presente contratação, na modalidade de dispensa, para atender às necessidades desta Casa de Leis, no município de Corupá/SC.

Vigência

Sabendo que a contratação é de caráter único, o presente processo não terá período de vigência.

Responsável pela elaboração da Justificativa: _____
Karline Morgana Fossile Horstmann



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025

Dispensa N.º 006/2025 – COMPRA DIRETA – ART. 72/ Lei 14.133/21

Publicação: 10/02/2025

Modalidade: Dispensa – Compra Direta

Processo: 006/2025

Etapa: Em Andamento

Entrega de Propostas: 05/02/2025 à 07/02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025 – COMPRA DIRETA

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

1 – OBJETO: constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Corupá. Os serviços a serem contratados incluem a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, em Token, com validade de 36 meses e tipo A1, e-CNPJ, instalado em também com validade de 12 meses.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA: A Dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais se funda no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica por serem de extrema importância para o funcionamento dos entes, onde além de tratar-se de nova legislatura, são utilizados para assinaturas em balancetes, processos digitais, notificações, assim como concordâncias em contratos e convênios.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O recebimento dos orçamentos ocorreu através de pesquisa de mercado junto a 03 (três) empresas do mesmo ramo pertencente ao objeto, a escolha da empresa levou em conta a apresentação do orçamento, bem como, a oferta do menor preço, considerando-se justificada a sua contratação. Como o limite para dispensa de

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

licitação não foi atingido para contratação desde objeto, e a Câmara Municipal de Corupá, não possui nenhum contrato relativo ao objeto desta dispensa, o preço está dentro do que permite a Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Corupá, 10 de fevereiro de 2025

ALAOR DUARTE

Presidente

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

1 – OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Os serviços a serem contratados incluem a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, com validade de 36 meses, com fornecimento do Token Criptográfico e, Certificado Digital e-CNPJ, com validade de 12 meses, com instalação de software, para uso dos setores de contabilidade e do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Corupá.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto se justifica pelos certificados digitais serem de extrema importância para o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Corupá, sendo utilizados para assinaturas em balancetes, processos digitais, notificações, assim como concordâncias, contratos e convênios.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- 3.1. Emissão de 01 (um) certificado digital do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses, com fornecimento do Token Criptográfico.
- 3.2. Emissão de 01 (um) certificado digital do tipo A1, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com instalação de software, com validade de 12 meses.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 4.1. Os certificados digitais devem ser emitidos em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 4.2. Os certificados do tipo A3 devem ter validade de 36 meses.
- 4.3. A empresa contratada deve fornecer o Token Criptográfico juntamente com os certificados digitais.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



5 – PRAZOS

5.1 A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos para a emissão dos certificados digitais, até o dia 14/02/2025.

6 – PESQUISA DE MERCADO

Descrição do Item:	Certificado digital do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses, com fornecimento do Token Criptográfico		
Empresas	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
ACIAC – Associação Empresarial de Corupá	1	R\$347,00	R\$347,00
Hamilton Informática Ltda.	1	R\$320,00	R\$320,00
RR Contabilidade	1	R\$230,00 R\$100,00	R\$330,00

Obs.: O fornecedor RR Contabilidade faz emissão do certificado digital em formato de cartão, sendo necessário a aquisição de leitora, ao custo de R\$100,00.

Descrição do Item:	Certificado digital do tipo A1, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses, com instalação de software		
Empresas	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
ACIAC – Associação Empresarial de Corupá	1	R\$183,00	R\$183,00
Hamilton Informática Ltda.	1	R\$190,00	R\$190,00
RR Contabilidade	1	R\$195,00	R\$195,00

6.1 – Aqui na tabela abaixo o valor global que representa menor custo, considerando os orçamentos apresentados:

ITEM	Descritivo	Empresas	Período	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Certificado digital do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com fornecimento do Token Criptográfico	Hamilton Informática Ltda.	3 anos	1	R\$320,00	R\$320,00

Item	Descritivo	Empresas	Período	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Certificado digital do tipo A1, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil,	Hamilton Informática Ltda.	1 anos	1	R\$190,00	R\$190,00

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

	com instalação de software					
				Total dos itens	510,00	

Neste caso, aja vista a necessidade de reiterar os itens, e para economicidade de impressões de volume de materiais, saliento;

Se considerarmos o valor global mais baixo, o fornecedor HAMILTON INFORMÁTICA LTDA, torna-se mais viável para o fornecimento dos itens cotados: Certificado digital do tipo A3, e-CPF; e Certificado digital do tipo A1, e-CNPJ.

A contratação do fornecedor, de forma consecutiva, justifica-se em razão do melhor preço ofertado, por atender às especificações do objeto. Dá-se ainda em virtude da contratação de novos colaboradores e em atendimento ao chamamento público do Concurso Público nº 003/2023.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Diante da pesquisa realizada com o mercado, o valor estimado da presente contratação totalizou o valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).
- 7.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelos fornecedores.

8 – GARANTIAS

- 8.1 A empresa contratada deverá fornecer garantias adequadas para os certificados digitais emitidos, assegurando sua validade em conformidade com as normas da ICPBrasil.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 A empresa contratada deverá seguir todas as normas e regulamentações vigentes relacionadas à emissão de certificados digitais.
- 9.2 Qualquer descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá acarretar a rescisão do contrato.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

10.1 Este Termo de Referência faz parte integrante do processo de contratação e deve ser considerado em conjunto com o contrato a ser firmado entre as partes.

11 – ENTREGA

11.1 Os materiais deverão ser entregues e/ou instalados no endereço da Câmara Municipal de Corupá, situada na Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 - Centro. A entrega e/ou instalação deve ser realizada até 14/02/2025, conforme acordado com o fornecedor.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Câmara Municipal de Corupá;
- 12.2. Não transferir, qualquer tipo de informação ou dados, a terceiros, por qualquer forma, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;
- 12.3. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto/serviço caso não atendam ao padrão de qualidade exigido;
- 12.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos e serviços ofertados;**
- 12.5. Em caso de ausência do produto a ser entregue no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.**

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 13.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 13.3. Manter preposto, formalmente designado pelo Poder Legislativo, para fiscalizar o Contrato.

14 – FISCALIZAÇÃO:

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

A fiscalização da demanda ocorrerá pelo Servidor Joney Cícero Morozini, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Câmara Municipal de Corupá.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 Este termo de referência é parte integrante do processo de aquisição e deve ser seguido rigorosamente pelo fornecedor. Qualquer desvio nas especificações ou condições estabelecidas poderá acarretar a desqualificação do fornecedor.

Corupá, em 10 de fevereiro de 2025.

ALAOR DUARTE

Presidente

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

CONTRATO:

O contrato será substituído pela Ordem de Compra e a Nota de Empenho, atendendo as prerrogativas e obrigações do termo de referência. Art.62 § 4º da Lei 14.133/21.

DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

1.2. Os serviços a serem contratados incluem a emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, com validade de 36 meses, com fornecimento do Token. Além disso, contempla a emissão de certificados digitais do tipo A1, e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com instalação de software, com validade de 12 meses.

ITEM/SERVIÇO	QUANT.	VALOR
Certificado e-CPF A3 – 3 anos em token para a Câmara Municipal de Corupá;	1	R\$ 320,00
Certificado e-CNPJ A3 – 1 ano, com instalação de software para a Câmara Municipal de Corupá	1	R\$ 190,00
Valor total dos itens: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1 O valor total dos materiais fornecidos é de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

1.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, **mediante controle emitido pelo fornecedor.**

Corupá, 10 de fevereiro de 2025.

ALAOR DUARTE

Presidente

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente do legislativo, Alaor Duarte, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei N. 14.133/21 e suas alterações legais, resolve: 01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Corupá, em conformidade com o disposto na lei federal nº14.133 de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ UTILIZADA

Código da dotação: 33.90.00.00.00.00.00 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Descrição da despesa: Emissão de certificados digitais

Valor Previsto: R\$510,00 (Quinhentos e dez reais)

Corupá, 10 de fevereiro de 2025.

ALAOR DUARTE
Presidente

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Presidente da Câmara para verificar existência de recursos orçamentários para emissão de certificados digitais e o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo:

O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Corupá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS

Despesa: 371

Código da dotação: 33.90.40.04.00.00.00.00 Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá

Descrição da dotação: Comunicação de dados

Valor Previsto: R\$510,00 (Quinhentos e dez reais)

Corupá, 10 de fevereiro de 2025.

ALINE YANDARA MALINSKY
Contabilista CRC SC 040609/O-0

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285
89.278-000 – Corupá – SC
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:

A abertura desta dispensa, assim com a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo, em seus demais trâmites legais.

Corupá, 10 de fevereiro de 2025

Dr. JACKSON JAHN
Assessor Jurídico
OAB nº 60.398/SC

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”